



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 015/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Picadão** a estrada rural com início no Picadão, em Ribeirão do Cristo até Rio Fundo, no sítio da Família Schneider.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de agosto de 2024.


CHARLES GAIGHER
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES
09/08/2024 10:53 - N. 00024





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

Inicialmente, vale ressaltar que a iniciativa para a presente proposição se deu em decorrência de ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Senhor Cezar Tadeu Ronchi Junior, que solicita a denominação da referida via, com o intuito de buscar melhorias públicas para a estrada intermunicipal.

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovar o presente Projeto de Lei. Sem mais para o momento, agradeço a colaboração de todos.

Alfredo Chaves (ES), 09 de agosto de 2024.


CHARLES GAIGHER
Vereador

